

NOTA TÉCNICA
2025.002-RTC V.1.10
PUBLICADA EM 09/06/2025

*ATUALIZAÇÃO DA NF-E/NFC-E
PARA O IBS, CBS E IS*

*REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O
CONSUMO*



A NT 2025.002-RCT v.1.10 atualizou o regramento de adequação da NF-e/NFC-e à Reforma Tributária do Consumo (LC nº 214/2025), mediante:

- Inclusão de novos campos específicos para IBS, CBS e IS no leiaute dos documentos fiscais eletrônicos;
- Instituição de novos Códigos de Situação Tributária (CST) e de Classificação Tributária (cClassTrib);
- Criação de novos eventos para utilização na apuração do IBS, CBS e IS.



Cronograma de Implantação:

Teste

07/07/2025: preenchimento dos campos do IBS/CBS é **opcional**, com validação se preenchidos.

06/10/2025: preenchimento passa a ser **obrigatório**, e as regras de validação serão aplicadas.

1

2

Produção

06/10/2025: campos do IBS/CBS são implementados com preenchimento **facultativo**. Se preenchidas as informações, haverá validação das regras.

05/01/2026: início da **obrigatoriedade** de registro das informações relativas ao IBS/CBS.



Nossa equipe está à disposição para esclarecimentos sobre o tema.



contato@rivittidias.com.br



Contribuíram para a elaboração deste material: Fernanda Possebon Barbosa, Hanna Vieira do Carmo e Ana Laura Javaroni Patton.